

do Protocolo nº 4660/2022, nos termos do art. 65, I, "a", "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1. do Contrato
Data de Assinatura: 02/05/2022
Valor Acrescido: R\$ 1.695,03 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 4490-51. Fonte: 0101. Fonte: 0301.
Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 792337

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 059/2020-MP/PA.

Núm. da Apostila: 01

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JCL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Objeto do Contrato: Acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte/PA.

Justificativa do Apostilamento: A alteração, no Preâmbulo do Contrato nº 059/2020-MP/PA, da razão social da EMPRESA JCL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP, que passará a ser denominada JCL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Data de Assinatura: 27/04/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 792046

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2124/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a FRANCISCO JAELDER DE LIMA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.905, lotado na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 19/4 até 18/6/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 800,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 02 de maio de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 2127/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a HUGO ALESSON PASSOS DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1849, lotado na Promotoria de Justiça de Altamira, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 20/4 até 19/6/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00

3390-33 - Despesas com Locomoção - R\$ 300,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 700,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 02 de maio de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 2129/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS, OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES, Matrícula n.º 999.1504, lotado no Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional - GSI, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 18/4 até 17/6/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 02 de maio de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 2130/2022-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a ELISEU OLIVEIRA MARIALVA, ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.3184, lotado na Promotoria de Justiça de Viseu, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 25/4 até 24/6/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 02 de maio de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 792307

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 006/2022-MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE SERRA DOURADA. OBJETO: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.

VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 03/05/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 792010

PORTARIA Nº 1840/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) dispõe como tratamento de dados pessoais pela administração pública como "tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres", nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, dispõe que compreende como medida de segurança institucional da informação nos meios de tecnologia de informação o "conjunto de medidas voltado a salvaguardar as informações sensíveis ou sigilosas geradas, armazenadas e processadas por intermédio da informática, bem como a própria integridade dos sistemas utilizados pela Instituição, englobando as áreas de informática e de comunicações"; e

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI) "planejar e executar a salvaguarda de dados, informações e conhecimentos sensíveis de seu interesse, zelando pela segurança das áreas e dos meios utilizados para produzi-los, armazená-los e disseminá-los", conforme art. 2º, inciso II, da Resolução nº 012/2017-CPJ, de 06 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta PORTARIA regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Estado do Pará, o cadastro de usuários para acesso a sistemas e bases de dados externos acessíveis com base em convênios, cooperações e outros ajustes com órgãos parceiros.

•1º. Os convênios, cooperações e ajustes do Ministério Público do Estado do Pará com órgãos externos para acesso a sistemas e bases de dados devem privilegiar formas de extração e compartilhamento integral das informações para a inclusão na base de dados do Parquet e para projetos de cruzamento de big data.

•2º. Para os fins do parágrafo anterior, os convênios, cooperações e ajustes devem prever expressamente a disponibilização, gratuita ou onerosa, por meio de webservice, transmissão digital ou nuvem institucional ou coleta por disco rígido ou mídia criptografada, da respectiva base de dados.

•3º. Para fins do presente regulamento considera-se banco de dados o conjunto estruturado de dados, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

CAPÍTULO II - DO CADASTRO E MANUTENÇÃO DAS CREDENCIAIS DE USUÁRIOS

Art. 2º. A utilização de recursos de tecnologia da informação do Ministério Público do Estado do Pará, bem como sistemas e bases de dados externos acessíveis pelo Ministério Público do Estado do Pará por meio de convênios, cooperações e outros ajustes deve ser precedida de cadastramento do usuário e posterior liberação de acesso pelo respectivo fiscal.

•1º. Todos os integrantes da Instituição ou terceiros que, de algum modo, possam ter acesso a informações sensíveis ou sigilosas deverão subscrever Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS presente no Anexo I previamente ao cadastro.

•2º. O usuário será informado sobre a efetivação de seu cadastro, recebendo as instruções básicas para a utilização dos recursos e, eventualmente, a senha inicial de acesso.

•3º. A partir do recebimento das senhas iniciais, o usuário passará a ser